PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
Gurupi para todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

QUARTA – FEIRA 19 DE JULHO DE 2023 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO III | EDIÇÃO N 07/2023

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 026/2023.

A comissão Permanente de Licitação - CPL após análise técnica das propostas do setor de engenharia feitas pelo engenheiro Sr. STENIO MENDONÇA FEITOSA CREA-MA 111885961-8 (conforme apresentado em anexo no processo) decidiu pelas seguintes situações quanto a classificação das propostas de preço, relativo a Tomada a de Preço n° 003/2023, do tipo menor preço global, firmam a presente ata da sessão cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana - melhorias de ruas-material laterítico (piçarra) no município, conforme segue:

IVAN DE JESUS COSTA - EPP, CNPJ N° 22.488.888/0001-96: ao analisar a planilha orçamentária, verificou-se que a empresa licitante apresentou valores divergentes quanto ao preço global. Portanto, o preço apresentado na proposta foi de R$ 570.613,69 (quinhentos e setenta, seiscentos e treze e sessenta e nove centavos). Porém o preço global apresentado na planilha orçamentaria foi de R$ 703.226,87 (setecentos e três, duzentos e vinte seis e oitenta e sete centavos);

ATOS CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 20.854.678/0001-49: ao analisar a planilha orçamentária, verificou-se que a empresa licitante apresentou, valores de serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; e valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração. Quanto a composição de preços unitários, foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.

Portanto, sob os fundamentos apresentados, a proposta da empresa IVAN DE JESUS COSTA está DESCLASSIFICADA, haja vista que sob a ótica das aludidas determinações, tem-se que a Administração não pode compactuar com as ilegalidades apontadas, não podendo, sob hipótese alguma, afastar a disciplina normativa, que é clara e espraia seus efeitos a todas as esferas da Administração Pública. Somente a empresa ATOS CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA apresentou com as condições da proposta sendo CLASSIFICADA.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recuso (conforme art. 109, I, Lei 8.666/93). Boa Vista do Gurupi, 19 de julho de 2023. Sra. Silvia Costa Nunes, Presidente da CPL.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2023. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 027/2023.

A comissão Permanente de Licitação - CPL após análise técnica das propostas do setor de engenharia feitas pelo engenheiro Sr. STENIO MENDONÇA FEITOSA CREA-MA 111885961-8 (conforme apresentado em anexo no processo) decidiu pelas seguintes situações quanto a classificação das propostas de preço, relativo a Tomada a de Preço n° 004/2023, do tipo menor preço global, firmam a presente ata da sessão cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para execução de meios fios, sarjetas, demolição e construção de calçadas na BR 316, conforme segue:.

A proposta da empresa ATOS CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 50.854.678/0001-49, foi considerada CLASSIFICADA por apresentar o melhor preço em relação aos concorrentes. Portanto, verificou-se ainda o seu atendimento às exigências editalícias promovendo a análise detalhada dos referidos documentos, assim, ao analisar a planilha orçamentária, verificou-se que a empresa licitante apresentou, valores de serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; e valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração. Quanto a composição de preços unitários, foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recuso (conforme art. 109, I, Lei 8.666/93). Boa Vista do Gurupi, 19 de julho de 2023. Sra. Silvia Costa Nunes, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145
Dados: 2023.07.19 11:32:24 -03'00'